

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 405 - DE 15 DE FEVEREIRO DE 1977

EMENTA:- Baixa normas complementares sobre transferên
cia para a Universidade Federal do Pará, no
caso específico de docentes matriculados em
cursos de mestrado ou doutorado.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das
atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em
cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino e
Pesquisa, em sessão realizada no dia 15 de fevereiro de 1977, na
forma do que dispõe o artigo 3º, da Lei nº 5.540, de 28 de novem
bro de 1968;

considerando que o art. 100 da Lei nº 4.024, de 20 de
dezembro de 1961, atribui às universidades competência para dis
por sobre transferência de alunos,

R E S O L V E :-

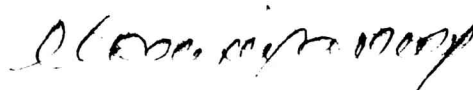
Art. 1º - Além dos casos previstos no Regimento Geral, a transfe
rência de aluno poderá ser aceita em qualquer época,
independentemente de vaga, inclusive para o primeiro ci
clo, quando se tratar de cônjuge de docente de outra
instituição de ensino superior, matriculado em curso de
mestrado ou doutorado da Universidade Federal do Pará.

Parágrafo único - O disposto neste artigo só se aplica
quando a instituição de ensino supe
rior de onde procede o docente esti
ver localizada fora do município de
Belém.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua apro
vação pelo Conselho Superior de Ensino e Pesquisa.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 15 de fevere
iro de 1977.



Prof. Dr. CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Reitor

Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa